

**Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Convênio entre a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB e o Serviço Social da Indústria - SESI. ASSINATURA: 29 de dezembro de 1995. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: PELA TRENSURB: Adão Dornelles Faraco - Diretor-Presidente e Daniel Lena Souto - Diretor Administrativo e Financeiro. PELO SESI: Paulo Silvino Machado - Coordenador da Área Administrativa e Financeira.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITES NºS 68 E 73-96

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, torna pública para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, referente aos Convites de Menor Preço nº 068-96 e 073-96, cujo objeto é fornecimento de Barra de Suspensão da Caixa de TUEs e Pino para Timoneria do Freio, sendo adjudicado, respectivamente, para as empresas Máquinas Polar Ltda., no valor de R\$5.790,12 e Rogério Dal Magro, no valor de R\$2.047,50.

Porto Alegre-RS, 15 de agosto de 1996

## CONVITE Nº 72-96

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, torna pública para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, referente ao Convite de Menor Preço nº 072-96, cujo objeto é fornecimento de Material Elétrico, sendo adjudicado as empresas Emel Eletrotron Mat. Elétricos, no valor total de R\$64,50; Ferramentas Gerais S/A, no valor total de R\$257,04; Geral Elétrica Ltda., no valor total de R\$1.402,28 e Wattsul Elétrica, no valor total de R\$553,60.

Porto Alegre-RS, 14 de agosto de 1996

VERA LÚCIA L. CARDOSO  
Chefe do Setor de Compras

## RETIFICAÇÃO

Na publicação de 30.07.96, seção 3, página 14730, onde se lê: "resultado de julgamento do convite nº049-96, leia-se revogação por conveniência administrativa".

(Of. nº 118/96)

**Rede Ferroviária Federal S/A**

C.G.C. 33.613.332/0001-09

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E NÚMERO DO INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/96 ao Convênio nº 22/96.

CONTRATANTES: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO - SENAI/SP.

OBJETO: Estabelecer os termos de cooperação entre o SENAI/SP e a RFFSA com vistas à reconversão profissional de empregados da RFFSA incluídos no Plano de Incentivo ao Desligamento, implantado na Malha Oeste (Superintendência Regional Bauru - SR.10).

PRAZO: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.  
PREÇO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 1996.

NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela RFFSA: ISAAC POPOUTCHI - Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças - Pelo SENAI/SP: CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA - Presidente do Conselho Regional e FÁBIO LUIZ MARINHO AIDAR - Diretor Regional.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/COLIC/96

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia junto à Comarca da Capital do Distrito Federal.

## ESCRITÓRIOS HABILITADOS:

- Amaral & Alencar Advogados Associados S/C;
- Ávila de Bessa Advocacia S/C;
- Milton Correia Advogados Associados S/C;
- Sérgio Teixeira da Silva Advogados Associados S/C.

## COMISSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Of. nº 76/96)

**Superintendência Regional em Belo Horizonte**

## EXTRATOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

Contrato de Compra e Venda nº 077/SR-2/94 - Processo nº 02/48942 - Vendedora: Petrobrás Distribuidora S/A - com base no Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/93, o Contrato supra citado está rescindido.

Contrato de Compra e Venda nº 209/SR-2/94 e seu Termo Aditivo nº 264/SR-2/AD/94 - Processo nº 02/51504 - Vendedora: Petrobrás Distribuidora S/A - com base no Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/93, os Contratos supra citados estão rescindidos.

(Of. nº 137/96)

**Superintendência Regional em Curitiba**

C.G.C. 33 613.332/0022-25

## RESULTADO DE JULGAMENTO

C.P. Nº 24/RFFSA/SR 5/GEPAT 5/96

ABERTURA: 05.08.96 - 14:00 h

OBJETO: termo de permissão de uso, para utilização de duas salas medindo 73,65 m<sup>2</sup>, situadas no Edifício Teixeira Soares em Curitiba - PR. Processo administrativo: 105 639

VENDEDORA: MARIA DAS GRAÇAS GOUDEL

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior preço

GERSON LOUREIRO  
Gerente de Patrimônio

(Of. nº 131/96)

**Superintendência Regional em Recife**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 010/SR.1/96; FIRMA: Petrobrás Dist. S/A.; OBJETO: 5.500.000 L Óleo Diesel, sendo 2.900.000 L p/ Cinco Pontas-PE., 1.300.000 L p/ Itabaiana-PB. e 1.300.000 L p/ L. Albuquerque-AL; MODALIDADE: Concorrência Nº 027/SR.1/96; VALOR: R\$. 1.763.820,00; I. O.: 22.02.01/96; EMPENHO: 04358-3 e 04343-5; ENTREGA: Imediata, conforme necessidade; VIGÊNCIA: doze meses; ASSINATURA: 14/08/96; Pela RFFSA: Paulo Silva Araújo - Superintendente Regional Recife e Gilberto Luna de Araújo - Chefe Divisão de Administração; Pela Contratada: Fausto Vicente Gomes Filho, Gerente de Vendas à Consumidores de Recife.

(Of. nº 303/96)

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01/030.720-REC; FIRMA: Petrobrás Dist. S/A.; OBJETO: 439.350 L Óleo Diesel, sendo 175.000 L p/ Cinco Pontas-PE., 70.000 L p/ Itabaiana-PB., 80.000 L p/ L. Albuquerque-AL e 114.350 L p/ Souza-PB.; SITUAÇÃO: Emergencial; JUSTIFICATIVA: Utilização nas locomotivas; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. IV, Lei Nº 8666/93; I. O.: 22.02.01/96; Valor: R\$. 141.279,01; ATO DE DISPENSA: 17/07/96 - Eng. Webster Franklin F. Santos, Chefe Divisão de Manutenção e Apoio; RATIFICAÇÃO: 17/07/96 - Eng. Paulo Silva Araújo - Superintendente Regional Recife.

(Of. nº 302/96)

**VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A**

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/93

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/93 firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e SPANA SISTEMA DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Extensão do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/96, e a alteração do valor do contrato original, que fica acrescido de R\$ 19.481,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Art. 57 - inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93. Valor Total do Aditivo: R\$ 19.481,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Valor a ser pago no Exercício: R\$ 6.493,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Valor a ser pago no Exercício Subsequente: R\$ 12.987,60 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir de 01/09/93. Data de Assinatura: 19/08/96. Processo nº: 050/93.

(Of. nº 184/96)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO****Gabinete do Ministro**

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

a) ESPÉCIE: Protocolo de Intenções entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento - CGC 00.396.898/0001-25 e o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - CGC 01.263.896/0003-26, assinado em 14/08/96.

b) OBJETIVO: Implementação de um Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café.  
c) PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (centro e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.  
d) ASSINATURAS: ARLINDO PORTO NETO - Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento; FRANCISCO DORNELLES - Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

(Of. nº 166/96)